

Pl 1
MSP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3a. REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
#33
SETOR DE ARQUIVO

Dist.

JCJ n.º 1.204/68

OBJETO — Retificação de salário

AUDIÊNCIAS

29-5-69 às 13 hs

Acordo

Arg

RECTE — Almir Oliveira Neves

RECD. — Condomínio Edifício Esplanada

NCr\$

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de de embro
do ano de 1968 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue

José N. de Magalhães
Chefe da Secretaria

plb2
MSP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 17 dias do mês de dezembro de 19 68

Compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento

de Goiânia, Almir Oliveira Neves

Carpinteiro casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

maior, residente na Vila Coimbra, nº 172, rua 256
(Residência)

portador da C. P. - N.º 11375, Série 227ª e apresentou a seguinte reclama-

ção contra Condomínio Edifício Esplanada
(Reclamado)

domiciliado na Av. Goiás, nº 103, centro
(Rua e Número)

ADMISSÃO : 15-4-67

DISPENSA : --

SALÁRIO : NCr\$5,50 por porta assentada

PAGAMENTO : semanal

Pede:

Retificação de salário constante de fls. 13
de sua Carteira Profissional, de NCr\$0,64 para
NCr\$5,50 por porta assentada.

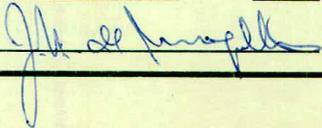
Assim sendo, pede que seja notificado o Rcd. do inteiro teor da presente reclamação a-fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s), Rcte(s).



CHEFE DA SECRETARIA


RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que nesta data, o(s) Recte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.
Goiânia, 17 de dezembro de 19 68
Chefe de Secretaria: 

pb3
msr



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Ao
Condominio Edifício Esplanada
Av. Goiás nº103-Centro

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Almir Oliveira Neves

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº9, às 13,00 (Treze horas) horas do dia 29 (Vinte e nove) do mês de maio-1969, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 29, de março de 19 69

J. H. de Souza
CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que em 10 de 4 de 69
foi expedida a notificação da sentença de fls. 3
pelo registrado postal nº 39025 com "AR",
Goiânia 10 de 4 de 69
J. H. de Souza
Juiz da Secretaria

Fes

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal



Carimbo de origem

Número do registrado 39025

Procedência **Goiania**

Data do registro **10** de **4** de 19 **69**

Natureza da correspondência **Not. reclamação**

Valor declarado



Carimbo da distribuição

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em de de 19.....

O DESTINATÁRIO

Gislaine Valle

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Proc. n.º 1.204/68- Cond. Edifício Esplanada-
aud. 29-5-69

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
CAIXA POSTAL - 120
GOIÂNIA-GO.

[Handwritten signature]

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº. JCJ- 1.204/ 68

Aos 29 dias do mês de maio do ano de 1969 , às 13,00 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Junior , M. M. Juiz do Trabalho, presente os srs. , vogal representante dos empregadores, e Domiciano de Souza Marinho , vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Almir Oliveira Neves contra Condomínio Ed. Esplanada , relativa a retificação de salário no valor de NCr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do M. M. Juiz Presidente, apregoadas as partes, havendo comparecido ambas, o reclamante acompanhado do advogado Dr. Victor Gonçalves e a reclamada representada por seu preposto, Sr. Orlando Lopes de Siqueira.

Pelas partes foi dito que haviam entrado em composição amigável, nas seguintes condições:

A reclamada se compromete a proceder anotações na carteira profissional do reclamante nas seguintes maneira: 1) assentamento de roda pés a razão de NCr\$0,25 por metro; 2) assentamento de portas por unidade NCr\$5,50; 3) assentamento de alizares na razão de NCr\$0,25 por metro e horas a razão de NCr\$0,64. Esclarece a reclamada que o reclamante percebeu a título de salários no período de 15 de abril de 1967 até 27 de junho de 1967 a importância bruta de NCr\$989,80.

Custas, pelo reclamado no valor de NCr\$1,00 arbitradas sobre a importância de NCr\$10,00, digo, custas pelo recte. dispensadas na forma da lei.

Nada mais havendo encerrou-se a presente audiência.

[Handwritten signature]
Almir Oliveira Neves

[Handwritten signature]
Victor Gonçalves
Preposto